

# PUBLICADA NO DOE DE 13.04.2022

PORTARIA DIR 2984 DE 11 DE ABRIL DE 2022

**Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos Servidores Técnicos e Administrativos para a Congregação da Escola Politécnica da USP**

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP, baixa a seguinte

## PORTARIA

**Artigo 1º** - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação da Escola Politécnica da USP será realizada no dia 02 de junho de 2022, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 6º a 10 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

**Artigo 2º** – Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º – Poderão ser eleitos até 03 (três) candidatos para a Congregação, para mandato de um ano, com vigência de 19.06.2022 a 18.06.2023.

§ 2º – Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

§ 3º – Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º – O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 3º** – O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado através de requerimento, devidamente assinado, disponível no site da Escola Politécnica e entregue no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 20 de maio de 2022.

§1º – Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na EPUSP. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§2º – Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 16 horas do dia 24 de maio de 2022.

§3º – Eventuais recursos deverão ser protocolados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, até as 16 horas do dia 25 de maio de 2022 e serão decididos pelo Diretor. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16 horas do dia 27 de maio de 2022.

§4º – Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de “Ordem Aleatória” do Sistema Helios Voting.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 4º** – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 02 de junho de 2022, em seu e-mail cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 5º** – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

**Artigo 6º** – A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 02 de junho de 2022, das 09 às 16 horas, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.

**Artigo 7º** – O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas.

**Artigo 8º** – A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

**Artigo 9º** – Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 10** – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

### **DOS RESULTADOS**

**Artigo 11** – A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia 02 de junho de 2022, até as 17 horas, sendo considerados eleitos para a Congregação os 3

(três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os 4º, 5º e 6º candidatos mais votados.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, até as 16 horas do dia 07 de junho de 2022 e será decidido pelo Diretor.

**Artigo 12** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 13** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**REINALDO GIUDICI**

Diretor

01- Paulo Henrique Procópio Florêncio  
02- Lucas Costa da Fonseca Gomes  
03- Artur Barbosa da Silveira  
04- Anna Luiza Mortari  
05- Renato Bernardi  
Considerando que o número de inscritos é superior ao de vagas, ficam os(as) Senhores(as) Procuradores(as), abaixo indicados(as), pela ordem, como suplentes para assunção de uma das vagas, na hipótese de desistência ou impedimento de qualquer dos membros acima relacionados:  
06- Amanda Bezerra de Almeida  
07- Iago Oliveira Ferreira  
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília designa como Presidente da Comissão o Procurador do Estado, Renato Bernardi, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da comissão.  
Publique-se e dê-se ciência aos Procuradores do Estado ora designados.

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo ST-PRC-2022/00026  
Contrato ST nº 08/2022  
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS - APM, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.388/0001-02  
Data da assinatura: 25/03/2022  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para a 64ª edição do CEM – Congresso Estadual de Municípios\*, em Campos do Jordão Convention Center - Campos do Jordão - SP

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo ST-PRC-2022/00028  
Contrato ST nº 06/2022  
Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.  
Contratada: FUNDAÇÃO 25 DE JANEIRO, nome fantasia SÃO PAULO CONVENTION BUREAU, inscrita no CNPJ sob o nº 53.083.002/0001-58  
Data da assinatura: 22/03/2022  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para o Expo Fórum Visite São Paulo, no Sheraton São Paulo WTC, em São Paulo/Capital.

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo ST-PRC-2022/00038  
Contrato ST nº 07/2022  
Valor: R\$113.000,00 (cento e treze mil reais)  
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.  
Contratada: THE JOINERS STAND E CENOGRAFIA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.127.279/0001-58  
Data da assinatura: 22/03/2022  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento no 1º Fórum Gastronômico Artesanal em São José dos Campos –SP

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo ST-PRC-2022/00020  
Contrato ST nº 03/2022  
Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).  
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.  
Contratada: THE JOINERS STAND E CENOGRAFIA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.251/0001-11  
Data da assinatura: 07/03/2022  
Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para a "LACTE – LIVE LATIN AMERICA COMMUNITY TRAVEL AND EVENTS EXPERIENCE 22", realizada no Sheraton São Paulo – WTC, em São Paulo - SP

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

**JUSTIFICATIVA**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR nº 4710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.  
Empresa: DIVULG. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP  
Processo nº 22.1.00055.32.1  
Empenho nº 571583/2022  
**JUSTIFICATIVA**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR nº 4710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.  
Empresa: Claudinei Roberto da Silva  
Processo nº 22.1.00082.32.9  
Empenho nº 778927/2022  
**JUSTIFICATIVA**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR nº 4710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não se efetuou na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.  
Empresa: Paulo Augusto Pasta Processo nº 22.1.00083.32.5  
Empenho nº 754505/2022

#### CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Centro de Energia Nuclear na Agricultura**  
**Extrato de Contrato**  
CONTRATO Nº: 4/2022  
PROCESSO: 22.1.00109.64.2  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: Sigma-Aldrich Brasil Ltda  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PADRAO REFERENCIA USP OU FB MODALIDADE: Dispensa" Compra Direta"  
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: 9.265,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.32  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

**COMUNICADO EFFE-USP 010/2022, DE 12.04.2022.**  
Homologa o resultado da eleição para Representação Discentes da Pós-Graduação junto aos Colegiados da EFFE-USP  
O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão, nos termos do artigo 18 da Portaria D-EFFE 005/2022, homologou o resultado final da eleição para representação discente da Pós-graduação junto aos Colegiados da EFFE-USP, realizada em 06/04/2022.  
Representante discente da Pós-Graduação na Congregação Titular Luis Felipe Rodrigues/ Suplente Pedro Henrique Silva Santos 15 votos  
Representante discente da Pós-Graduação na Comissão de Pós-Graduação  
Titular Gabriela Sila Borges/ Suplente Janaina da Silva Vieira 20 votos  
Representante discente da Pós-Graduação na Comissão de Pesquisa  
Titular Janaina da Silva Vieira/ Suplente Gabriela Sila Borges 17 votos  
NULO 02 votos  
BRANCO 11 votos  
O resultado acima foi obtido a partir da totalização dos votos da votação eletrônica, nos termos da Legislação vigente.  
O mandato dos novos representantes será de 25/04/2022 a 24/04/2023.  
São Paulo, 12 de abril de 2022  
Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão  
Diretor

#### ESCOLA POLITÉCNICA

**PORTARIA DIR 2.984 DE 11 DE ABRIL DE 2022**  
Eleição dos representantes e respectivos suplentes dos Servidores Técnicos e Administrativos para a Congregação da Escola Politécnica da USP  
O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da USP, baixa a seguinte  
**PORTARIA**  
Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus respectivos suplentes para a Congregação da Escola Politécnica da USP será realizada no dia 02 de junho de 2022, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 6º a 10 desta Portaria.  
Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:  
a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;  
b) não recebimento da senha de votação via e-mail;  
c) dificuldade de acesso à internet.  
Artigo 2º - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.  
§ 1º - Poderão ser eleitos até 03 (três) candidatos para a Congregação, para mandato de um ano, com vigência de 19.06.2022 a 18.06.2023.  
§ 2º - Serão considerados eleitos os servidores mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.  
§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.  
§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

**DA INSCRIÇÃO**  
Artigo 3º - O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado através de requerimento, devidamente assinado, disponível no site da Escola Politécnica e entregue no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 20 de maio de 2022.  
§ 1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício na EPUSP. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.  
§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até as 16 horas do dia 24 de maio de 2022.  
§ 3º - Eventuais recursos deverão ser protocolados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, até as 16 horas do dia 25 de maio de 2022 e serão decididos pelo Diretor. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16 horas do dia 27 de maio de 2022.  
§ 4º - Para a ordem dos nomes na cédula, será utilizado o recurso de "Ordem Aleatória" do Sistema Helios Voting.  
**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
Artigo 4º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 02 de junho de 2022, em seu e-mail cadastrado nos Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.  
Artigo 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**  
Artigo 6º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 02 de junho de 2022, das 09 às 16 horas, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.  
Artigo 7º - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.  
Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas.  
Artigo 8º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.  
Artigo 9º - Não será permitido o voto por procuração.  
Artigo 10º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.  
**DOS RESULTADOS**  
Artigo 11 - A apuração dos votos das eleições eletrônica será divulgada no dia 02 de junho de 2022, até as 17 horas, sendo considerados eleitos para a Congregação os 3 (três) candidatos mais votados, figurando como suplentes os 4º, 5º e 6º candidatos mais votados.  
§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.  
§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos, até as 16 horas do dia 07 de junho de 2022 e será decidido pelo Diretor.  
Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.  
Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

**1**  
**Comunicado**  
A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa: Personal Net Tecnologia da Informação Ltda - EPP - processo: 22.1.11.3.0 - NFS-e 25793

**EDITAL Nº 01/2022 – PTR/EPUSP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO**  
**DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**  
**PARA O ANO LETIVO DE 2022 – 2º SEMESTRE**  
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Engenharia de Transportes.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**  
O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo é composto pelos cursos de Mestrado e Doutorado, ambos stricto sensu. O PPGET possibilita aos estudantes interessados a obtenção de títulos de Mestre em Ciências de Engenharia e de Doutor em Ciências de Engenharia, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Este Edital refere-se exclusivamente ao provimento de vagas para o curso de Mestrado.  
O PPGET é credenciado e reconhecido pelo MEC (Portaria 609, 14 de março de 2019). Maiores informações sobre os cursos recomendados e reconhecidos podem ser encontradas no site [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

O objetivo do Programa é formar docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem em um amplo espectro de atividades acadêmicas, de pesquisa e desenvolvimento em nível internacional na área de Engenharia de Transportes, de maneira a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico desta área e buscando avançar o conhecimento, propondo soluções que sejam compatíveis com a realidade e as necessidades do país. Egressos do Programa têm hoje atuação destacada não apenas no meio acadêmico em instituições de prestígio, mas também nos quadros de importantes empresas privadas e públicas.

Para participar desse Processo Seletivo de ingresso na pós-graduação o(a) candidato(a) deve optar por uma das ênfases em que o PPGET está estruturado para fins de pesquisa e ensino:  
? Informações Espaciais;  
? Infraestrutura de Transportes;  
Maiores informações sobre as ênfases e linhas de pesquisa do PPGET podem ser consultadas na página Internet disponível no link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/linhas-de-pesquisa/>.  
Os horários indicados neste Edital referem-se aos de Brasília, Distrito Federal, Brasil.

A divulgação de informações durante o Processo Seletivo será realizada pelo link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**  
Será oferecido o limite máximo de 13 (treze) vagas distribuídas da seguinte maneira:  
? Até 5 (cinco) vagas para candidatos em Informações Espaciais;  
? Até 8 (oito) vagas para candidatos em Infraestrutura de Transportes;

**3. DAS INSCRIÇÕES**  
3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato ao Mestrado deverá, obrigatoriamente, optar por uma das duas ênfases do Programa: Informações Espaciais (Topografia, Cartografia, Geodesia e Sistemas Inteligentes de Transportes) e Infraestrutura de Transportes. Salienta-se que neste edital não haverá vaga para as ênfases de "Planejamento e Operações de Transportes" e "Informações Espaciais (Geoprocessamento)".  
3.2. O candidato deve ser portador de diploma de graduação, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, em curso de graduação oficialmente reconhecido. Conforme estabelece o artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP, somente poderão ser matriculados candidatos aprovados no Processo Seletivo que apresentem, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação pleno oficialmente reconhecido e o histórico escolar completo.  
3.2.1 Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração, cuja carga horária seja inferior a 2.200 (duas mil e duzentas) horas.

3.3. Do período de inscrições  
3.3.1. As inscrições estarão abertas no período das 8h00 do dia 18/04/2022 até às 23h59 do dia 20/05/2022. A inscrição deverá ser feita por meio de formulário eletrônico disponível na página do Processo Seletivo: <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>.  
3.4. Documentos obrigatórios para inscrição:  
3.4.1. Os candidatos ao curso de Mestrado deverão anexar ao formulário eletrônico de inscrição, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais digitalizados em formato PDF, exceto a foto que deverá ser em formato JPEG, no ato da inscrição:  
? Documento de identidade com foto e CPF;  
? Histórico escolar (graduação) incluindo eventuais reprovações e/ou trancamentos de matrícula;  
? Diploma de graduação (FRENTE E VERSO), ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação pleno oficialmente reconhecido, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, conforme item 3.2.;  
? Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br/>);  
? 1 (uma) foto 3x4 recente.  
3.4.2. A veracidade e autenticidade das informações, assim como dos documentos prestados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.  
3.4.3. As inscrições cujos documentos anexados não estiverem de acordo com os listados no item 3.4.1 serão indeferidas. Não haverá prazo para retificação ou alteração dos documentos anexados.  
3.4.4. Os documentos digitais dos candidatos não aprovados ficarão arquivados em pasta virtual e descartados ao fim da validade do Edital.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**  
O Processo Seletivo consiste de 3 (três) etapas:  
4.1. Primeira etapa  
A primeira etapa é eliminatória e composta por:  
4.1.1. Prova específica dissertativa relativa à Engenharia de Transportes. Os temas serão específicos, conforme a ênfase escolhida (Informações Espaciais, ou Infraestrutura de Transportes). O texto escrito deverá demonstrar que o candidato tem conhecimento e está atualizado no assunto proposto, possui capacidade de análise do mesmo e redige de maneira estruturada, concisa e clara. Adicionalmente, a prova poderá incluir questões de raciocínio lógico que não dependem de conhecimentos específicos. Será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0 à avaliação da prova escrita. Serão considerados aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 7,0 (sete e zero).

4.1.2. Certificado de proficiência em língua inglesa descrito no item 5.  
4.1.3. Análise do Currículo Lattes e do histórico escolar de graduação. O currículo deverá trazer informações relevantes para o desenvolvimento do curso de pós-graduação. No julgamento do currículo, a comissão apreciará os seguintes aspectos: iniciação científica com bolsa de estudo; trabalhos científicos e publicações; formação e experiência profissional; atividades acadêmicas e demais atividades afins à área de concentração escolhida, incluindo experiência docente. No julgamento do histórico escolar serão considerados: afinidade da formação com o PPGET; desempenho acadêmico nas disciplinas de graduação; carga horária do curso de graduação; e tempo para conclusão do curso.  
4.1.4. A prova específica, o certificado de proficiência em língua inglesa e a análise do Currículo Lattes e do histórico escolar de graduação terão o mesmo peso.

4.2. Segunda etapa  
A segunda etapa é classificatória e eliminatória, e composta por:  
4.2.1. Arguição por uma comissão examinadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta por,

no mínimo, três membros. Essa prova é destinada apenas aos candidatos selecionados na primeira etapa.

4.2.2. O julgamento nesta etapa deverá refletir o mérito do candidato, em que a comissão examinadora apreciará: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais; e diplomas e dignidades universitárias; além de aspectos relacionados à prova escrita do candidato.

4.2.3. As arguições serão realizadas à distância por meio de ferramenta de áudio e videoconferência. A convocação será publicada na página do Processo Seletivo e o link de acesso será enviado para o endereço eletrônico de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. A responsabilidade pela verificação da recepção desta mensagem cabe aos candidatos.

4.2.5. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão aptos a cursar as disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno especial.

4.3. Terceira etapa  
A terceira etapa é classificatória e eliminatória, e composta por:  
4.3.1. Apresentação de proposta de um projeto de pesquisa.  
4.3.2. A proposta deverá ser aprovada pelo orientador do PPGET indicado e pela Comissão Coordenadora do PPGET durante a vigência deste Edital.

4.3.3. Na avaliação do projeto de pesquisa será verificado: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do PPGET, objetivos da pesquisa, revisão da literatura, metodologia proposta, executabilidade e relevância da contribuição pretendida, além de clareza e concisão da redação.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA  
5.1. O candidato nativo de país de língua inglesa está dispensado de comprovação de proficiência em língua inglesa.

5.2. Os candidatos deverão apresentar um dos seguintes certificados obtidos por meio de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas, desde que dentro de sua validade (estando sob a responsabilidade do candidato verificar esse tempo a depender de qual certificado será usado), ou realizados até 3 (três) anos antes, o que ocorrer primeiro, previamente à data de início do Processo Seletivo:  
? TOEFL – Institutional Testing Program (ITP): 400 pontos;  
? TOEFL – Internet Based Test (IBT): 60 pontos;  
? IELTS – 4,5 pontos;  
? Cambridge – Aprovação no First Certificate in English (B2), Certificate of Advanced in English (C1) ou Certificate of Proficiency in English (C2) da Universidade de Cambridge;  
? Michigan – Certificate of Competency in English da Universidade de Michigan (FCE); Certificate of Proficiency in English da Universidade de Michigan (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento de no mínimo 50%;  
? Duolingo English Test – 80 pontos.

5.3. Estão dispensados da realização do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que tenham estudado em instituição de nível superior ou estagiado profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório.  
5.4. O certificado ou documento comprobatório referidos nos itens 5.2 e 5.3, respectivamente, deverá ser enviado por meio de formulário eletrônico disponível na página do processo seletivo até o dia 29/05/2022.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS  
6.1. Todos os candidatos deverão necessariamente apresentar um dos certificados de proficiência em língua inglesa indicados no item 5.2, ou ainda, documento comprobatório quanto às exceções indicadas nos itens 5.1 e 5.3 deste Edital.  
6.2. A prova específica será realizada à distância no dia 01/06/2022 (quarta-feira) das 13h30 às 15h30. O procedimento para realização da prova será divulgado na página do Processo Seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS  
7.1. A lista dos aprovados na primeira etapa será publicada na página do Processo Seletivo até o dia 08/06/2022. Os aprovados serão convocados para a segunda etapa pela secretaria do PPGET por meio do endereço eletrônico de e-mail informado pelo candidato.  
7.2. A lista de aprovados na segunda etapa será publicada na página do Processo Seletivo até o dia 20/06/2022.  
7.3. A lista de aprovados na terceira etapa será publicada na página do Processo Seletivo até a data de validade deste Edital conforme indicado no item 9.

8. DA MATRÍCULA  
8.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa estarão aptos a cursar disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno especial e deverão entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP:  
? Cópia do RG ou RNE (não serão aceitos documentos de órgãos de classe);  
? CPF para brasileiros ou estrangeiros com residência permanente no Brasil, ou passaporte válido para estrangeiros residentes no exterior;  
? Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão do Curso e de Colação de Grau, conforme estabelece o Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP;

? Foto: 1 (uma), no formato 3x4, recente, com fundo branco;  
? Cópia do visto permanente ou temporário, se estrangeiro;  
? Para candidatos estrangeiros não radicados no país, demonstrar comprovação de bolsa do país de origem ou carta garantindo a responsabilidade pela própria manutenção durante todo o período do Mestrado. Bolsas para candidatos estrangeiros não são garantidas, estando estes sujeitos aos mesmos critérios de distribuição de bolsas da Comissão Coordenadora do PPGET.  
8.2. A matrícula nas disciplinas deverá ser realizada conforme calendário divulgado pela Comissão de Pós-graduação da Escola Politécnica (<https://www.poli.usp.br/ensino/pos-graduacao>).  
8.3. O candidato aprovado na terceira etapa estará apto a ser matriculado como aluno regular no PPGET.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS  
9.1. Este Edital tem validade até 31/08/2022 e pode ser revogado antes disso, a critério da Comissão Coordenadora do PPGET.  
9.2. As informações relativas a prazos máximos de conclusão, requisitos de créditos e outras informações estão contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, disponível em <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7951-de-26-de-maio-de-2020>. Recomenda-se a todos os candidatos a leitura cuidadosa do Regulamento, bem como do Regimento da Pós-Graduação da USP, disponível em <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>.

9.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP.  
9.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato dá conhecimento e concorda com (i) as normas estabelecidas no presente Edital, (ii) o Regimento Geral da Pós-Graduação da USP e (iii) o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EPUSP.  
9.5. Não haverá revisão da prova específica.  
9.6. Cronograma:

Inscrições para o Processo Seletivo do PPGET	Das 08h00 do dia 18/04/2022 às 23h59 do dia 20/05/2022
Envio do certificado ou documento comprobatório de proficiência em língua inglesa	Até o dia 29/05/2022
Realização da prova específica	01/06/2022 das 13h30 às 15h30
Publicação dos aprovados na primeira etapa	Até o dia 08/06/2022
Realização da segunda etapa	Entre 13 a 15/06/2022
Publicação dos aprovados na segunda etapa	Até o dia 20/06/2022
Publicação dos aprovados na terceira etapa	Até 31/08/2022

9.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pela página do PPGET disponível no link <http://www.ptr.poli.usp.br/pos-graduacao/>.

1